



PL./0118.3/2013

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a estadualização da rodovia municipal, que liga os municípios de 13 de Maio e Morro da Fumaça, e dá outras providências

Art. 1º Fica o Governo do Estado autorizado a estadualizar a estrada que liga os municípios de 13 de Maio e Morro da Fumaça.

Art. 2º A estrada de que trata o artigo anterior terá uma extensão de 15 (quinze) quilômetros.

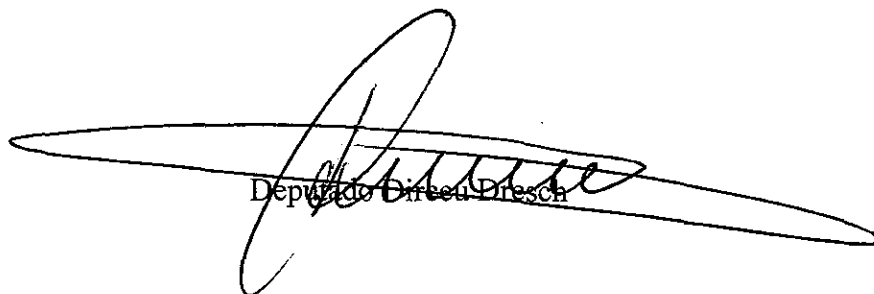
Parágrafo único. A referida rodovia será incorporada à malha rodoviária estadual do Programa Rodoviário Estadual – PRE após a respectiva publicação do Decreto de estadualização.

Art. 3º Fica ainda autorizado o Governo do Estado a realizar todas as obras necessárias para a sua restauração, pavimentação e conclusão.

Art. 4º A estrada de que trata o art. 1º terá a classificação de “Rodovia SC”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em


Deputado Dirceu Dresch

Lido no Expediente
32ª Sessão de 24/04/13

As Comissões de:

- Justiça

- Finanças

- Transporte

Secretário



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

A referida estrada liga os municípios de 13 de Maio e Morro da Fumaça, tem uma extensão de 15 quilômetros, diminuindo sem dúvida a distância entre estes Municípios.

Por aquele local escoam toda a produção da região, tem grande movimentação de veículos e em dias de estiagem o pó trás muitos transtornos e em dias de chuva o barro dificulta o descolamento dos moradores.

Os Municípios por si só não dispõem de recursos próprios para a manutenção e conservação da estrada o que ressalta a reivindicação da população para a sua estadualização o que contribuirá para o progresso dos municípios, além de facilitar o traslado da população agrícola dentre outras atividades realizadas.

A referida Rodovia dá acesso a centenas de propriedades rurais, todo movimento agropecuário, escoamento da produção de leite, suinocultura, avicultura e agricultura, o que por si só justifica qualquer investimento em virtude do seu alto índice de produção.

Em 2012, não suportando a situação precária, os moradores como forma de protesto fecharam essa rodovia.

Essa é uma justa reivindicação da comunidade regional, das lideranças e dos vereadores Giovani Rocha (PT), João Luiz Nandi (PMDB), Manoel Ricardo Rodrigues (PMDB) e Zilberto Redivo (PMDB).

Portanto, entendemos que a estadualização da estrada proporcionará um fluxo mais ativo de cargas e passageiros naquela localidade, barateando o frete e aumentando a competitividade dos produtos ali produzidos, gerando mais riquezas para o nosso Estado, bem como, implicará em ganho de qualidade de vida para a população das comunidades que por ali trafegam.

Tendo em vista o alcance benéfico deste Projeto de Lei e do relevante caráter social, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em



Deputado Dirceu Dresch